

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840

Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº: 2639/2013

Folha: 1363

1/3

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0076/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S.A., para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual para o programa intitulado "SEGUE O SOM", em 24 de dezembro de 2014.

Processo nº 2639/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1° subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000. Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, LAERTE DE LIMA RIMOLI, brasileiro. casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, MARIA APARECIDA FONTES, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 - Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 133.186.161-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE (EBC), e, do outro lado, GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S/A, com sede no Largo do Machado, nº 54, salas 206, 207 e 208, Catete, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.796/0001-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADA (GIROS), neste ato representada por seu Diretor-Presidente, JOSÉ BELISARIO CABO PENNA FRANCA, brasileiro, casado, cineasta, portador do documento de identidade RG nº 04.316.389-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.532.377-04, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** o cronograma de entrega e pagamento previsto no **subitem 3.1**. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Original, sem ônus para a **CONTRATANTE** (**EBC**).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia 24/05/2017.

EBC Emprede Con	sa Brasil nunicação
-----------------	------------------------

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840 Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Proc	ess	o n	·:	
263	9/2	013	3	
Folha:				_

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0076/2014

2/3

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA DE ENTREGA E</u> PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditamento, e considerando que foram regularmente executadas e entregues as 04 (quatro) primeiras parcelas previstas no **subitem 3.1.** da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Original, fica alterado o cronograma de entrega e pagamento, devendo a **CONTRATANTE** (**EBC**) pagar à **CONTRATADA** (**GIROS**), pelas parcelas restantes, a importância total de **R\$ 413.043,82** (quatrocentos e treze mil, quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), dividida em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma abaixo descrito:

Parcela nº 5 – de R\$ 91.787,48 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), dos programas 15 (quinze) a 18 (dezoito) da SÉRIE, conforme disposto na Clausula Oitava do Contrato Original, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo Aditivo;

Parcela nº 6 – de R\$ 91.787,48 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), dos programas 19 (dezenove) a 22 (vinte e dois) da SÉRIE, conforme disposto na Clausula Oitava do Contrato Original, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela nº 7 – de R\$ 91.787,48 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), dos programas 23 (vinte e três) a 26 (vinte e seis) da SÉRIE, conforme disposto na Clausula Oitava do Contrato Original, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela nº 8 – de R\$ 91.787,64 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), dos programas 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) da SÉRIE, conforme disposto na Clausula Oitava do Contrato Original, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior;

Parcela nº 9 – de R\$ 45.893,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), mediante a entrega e aprovação pela CONTRATANTE (EBC), dos programas 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois) da SÉRIE, conforme disposto na Clausula Oitava do Contrato Original, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

Dr.

eg. July



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo Edificio Super Center - Venâncio 2000 Caixa Postal 08840

Telefone 61 3799-5700 CEP .: 70333-900

Processo no: 2639/2013

Folha: 1364

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0076/2014

3/3

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC Contratante

MARIA APARECIDA FONTES

Diretora de Produção e Conteúdo

LAERTE DE LIMA RIMOLI

Diretor-Presidente

GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S.A.

Contratada

JOSÉ BELISARIO CABO PENNA FRANCA

Diretor-Presidente

Testemunha

Nome:

CPF:

CLAUDIA LIMA CPF 961.222.267-34 Nome:

CPFLIGIA ALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compres e Contratações de Conteúdo

EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A